



# Diário Oficial Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 061 Quinta - Feira, 13 de Abril de 2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
Estado de Minas Gerais

Lei 1.436/2023 de 13 de abril de 2023.

**ESTABELECE NOVA MARGEM CONSIGNÁVEL PARA  
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE IJACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A margem consignável para empréstimos tomados por servidores públicos municipais de Ijaci será de 40% (quarenta por cento).

**Parágrafo Único:** a aceitação da margem consignável estabelecida no *caput*, bem como sua incidência, dependerão da política interna de cada instituição financeira.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 1.406/2022.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 13 de abril de 2023.

FABIANO DA SILVA MORETI  
Prefeito Municipal